

EDITAL Nº 139, DE 23 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública relação de candidatos aprovados e classificados no Edital nº 36/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 42, seção 3, página 111, de 04 de março de 2021, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, de acordo com as especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Alegrete	Algoritmos e Estruturas de Dados	Professor Substituto/20h	23100.013886/2020-81	1º Gustavo Paim Berned	8,64
				2º Bruno Marcelo Soares Ferreira	7,47
Uruguiana	Microbiologia Geral, Microbiologia Clínica e Micologia Clínica	Professor Substituto/20h	23100.018727/ 2020-72	1º Daiane Flores Dalla Lana	15,94
				2º Gabriella da Rosa Monte Machado	10,94
				3º Otávio Hallal Ferreira Raro	10,73
				4º Aline de Cristo Soares Alves	9,95
				5º Matheus Chimelo Bianchini	9,04
				6º Marianne Schrader de Oliveira	9,04

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

ROBERLAINE RIBEIRO JORGE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

EDITAL Nº1/2021/CTT/UFPI, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Diretor do Colégio Técnico de Teresina, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo eletrônico 23111.003831/2021-25, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor EBT Substituto na área de PORTUGUÊS a ser contratado, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 13/03/2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11/11/1988, reformulada pela Resolução nº 038/2018 CONSUN/UFPI, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas

ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
PORTUGUÊS	01	Licenciatura em Letras/Português	R\$ 5.831,21(Doutor)	R\$ 145,78(Doutor)
			R\$4.304,92(Mestre)	R\$ 107,62(Mestre)
			R\$3.600,48(Especialista)	R\$90,01(Especialista)
			R\$3.130,85(Graduado)	R\$ 78,27(Graduado)

2.DAS INSCRIÇÕES 2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 30 de abril de 2021 (finalizando às 18h do dia 05 de maio de 2021, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em t.ly/jv5v, anexando os documentos solicitados nos itens 4.1 a 4.9, sendo de expressa responsabilidade do/a candidato/a/inscrição dos mesmos (upload). 2.2 As inscrições poderão ser reabertas caso não tenha pelo menos um/a candidato/a por área com inscrição deferida. 2.3 O Edital poderá ser reaberto caso não tenha candidato/a aprovado/a para a área. 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2 Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes (Disponível no link: <http://lattes.cnpq.br>) e atualizado até o dia 05/05/2021, data referente ao último dia de inscrição; 3.3 Ter concluído o curso exigido de acordo com a área do concurso estabelecido no quadro do item 1.5.4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO Preencher o requerimento de inscrição por meio de formulário eletrônico on-line (disponível no link: t.ly/jv5v), anexando os seguintes documentos, em pdf: 4.1 Declaração comprovando ter conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras deste processo seletivo e que possui a titulação mínima requerida conforme o item 1.5; 4.2 Comprovante original do documento oficial de identificação: RG ou CNH; 4.3 Comprovante original do documento com número do Cadastro de Pessoa Física (CPF); 4.4 Comprovante original do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição o comprovante de quitação com a justiça eleitoral (na ausência do título de eleitor, o/a candidato/a poderá anexar a certidão de quitação eleitoral emitida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes-de-quitacaoeleitoral>); 4.5 Comprovante original de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 4.6 Comprovante original da titulação exigida, conforme o item 2 deste Edital. Para comprovação da titulação serão considerados: a) Diploma de Graduação registrado, reconhecido ou revalidado; b) Diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Educação Superior nacionais credenciadas ou por Universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil; c) Certificado(s) de Curso de Especialização (Lato Sensu), devidamente registrados. 4.7 Histórico Escolar do curso de graduação; 4.8 Currículo cadastrado na Plataforma Lattes acompanhado da documentação comprobatória; 4.9 Uma foto digital no formato 3x4; 4.10 Comprovante de experiência de magistério de no mínimo 2 (dois) anos; 4.11 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 145,78 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para Doutores, R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos) para Mestres, R\$ 90,01 (noventa reais e um centavo) para Especialistas e R\$ 78,27 (setenta e oito reais e vinte e sete centavos) para Graduados, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: UG:154048; Gestão:15265; Recolhimento Código: 288306 O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil. 4.1.2 Nos termos do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008 e da Lei nº 13.656/2018, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos e ativos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, pertencerem a famílias de baixa renda ou doadores de medula óssea. A solicitação será feita no momento do preenchimento do formulário de inscrição. 4.1.3 Os pedidos de isenções recebidos serão analisados e publicados nos deferimentos e indeferimentos, na homologação das inscrições. 4.1.4 Para os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, os mesmos terão de entrar com recurso e apresentar o comprovante de pagamento da referida taxa de inscrição, para que suas inscrições sejam deferidas. 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 5.1 A homologação das inscrições será publicada na página do CTT/UFPI no endereço www.ufpi.br/ctt, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo I.6. DOS RECURSOS Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do certame, o mesmo deverá ser apresentado de acordo com as datas apresentadas no cronograma (anexo I), utilizando o formulário eletrônico disponível no link t.ly/iHcd. 7. DAS PROVAS A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 039/2008 CONSUN/UFPI (reformulada pela Resolução nº 038/2018 CONSUN/UFPI) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: prova didática (de modo remoto síncrono) e prova de títulos. Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá em aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, por via remota síncrona - Google Meet, sendo a ela atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se eliminado o/a candidato/a que não obtiver nota mínima 7 (sete). 7.2 A prova versará sobre um tema da área do concurso (Anexo II), a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização; 7.2.1 O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma remota, por sorteador eletrônico, gravado, através

neste Edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. 1.2 Não será permitida a contratação do professor em regime de Dedicção Exclusiva. 1.3 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral - TI 40 horas, correspondente à Classe D, Nível 01, e receberá remuneração mensal conforme disposto no Quadro com o item 1.5 e de acordo com a sua titulação. 1.4 A seleção será para a área de PORTUGUÊS estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem as disciplinas referentes à respectiva área, constante na matriz curricular dos Cursos do Colégio Técnico de Teresina, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefe de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente. 1.5 Indicações relativas à área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro 1, a seguir: Quadro 1 - Área do concurso, número de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição

da plataforma Google Meet, por meio de link encaminhado aos candidatos via e-mail indicado pelos mesmos no formulário de inscrição, enviado em até 24 horas antes da data do sorteio e ao qual o/a candidato/a deverá manifestar recebimento; 7.2.2 A Prova Didática será realizada de forma remota, gravada, usando a plataforma Google Meet, cujo link será enviado para o e-mail informado pelo/a candidato/a no formulário de inscrição, em até 24h de antecedência da realização da prova e ao qual o/a candidato/a deverá manifestar recebimento; 7.2.3 Para o julgamento do desempenho do/a candidato/a na prova didática, a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados no Anexo IV, da Resolução 039/2008 CONSUN/UFPI, com suas alterações; 7.2.4 A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que seja de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova; 7.2.5 Durante todo o período de realização da prova didática o/a candidato/a deverá manter sua câmera constantemente aberta e direcionada a ele/ela. O/a candidato/a deve conectar até dois equipamentos eletrônicos (computador, celular ou tablet etc.) na sala virtual onde será realizada a prova; NOTA: Para participar da prova didática, via Google Meet, aconselha-se o uso de uma boa conexão com a internet, um computador, um conjunto de microfone e fone de ouvido e um navegador web (browser). 7.2.6 Antes de iniciar a prova didática o/a candidato/a apresentará à Banca o documento de identificação com foto; 7.2.7 O/a candidato/a deve enviar ao e-mail da seleção o Plano de Aula em até 2 (duas) horas antes do início da prova didática, constando: tema da aula, objetivos, conteúdo programático, procedimento didático / estratégias / metodologias a serem desenvolvidas, recurso / material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências. 7.2.8 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do cronograma. 7.2.9 No comparecimento virtual do/a candidato/a na prova didática, inclusive ao sorteio do tema, implicará em sua eliminação da seleção. 7.3 PROVA DE TÍTULOS: decaracter classificatório, consistirá em análise de Currículo Lattes que deverá ser entregue juntamente com os documentos no ato da inscrição. 7.3.1 A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (ANEXO IV e V do Edital); 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, ANEXO I deste edital, apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização. 9. DO PRAZO DE VALIDADE O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União. 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O Colégio Técnico de Teresina não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 4, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, queda ou falha do sinal da internet, qualquer tipo de procedimento indevido do/a candidato/a e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição e sua participação no processo seletivo. 10.2 Não será admitida a complementação documental para fins de inscrição. 10.3 A Comissão de Seleção do Processo Seletivo publicará as informações no site eletrônico do Colégio Técnico de Teresina (www.ufpi.br/ctt) e/ou Universidade Federal do Piauí (www.ufpi.br) relativas a todas as etapas do processo seletivo, de acordo com o cronograma (Anexo I). 10.4 Será contratado o/a candidato/a aprovado em primeiro lugar da área, como especificado no Quadro I do item 1.5 do presente Edital e, havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, poderá fazer a convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação; 10.5 Havendo desistência de candidato/a convocado para contratação, facultar-se-á à administração da UFPI substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório; 10.6 O/a candidato/a aprovado/a para contratação será convocado/a a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrólio Portella (Teresina - PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de convocação; 10.7 Será vedada a contratação de candidato/a cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, tenha ocorrido em um prazo menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 10.8 O/a candidato/a deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos; 10.9 A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento; 10.10 O/a candidato/a aprovado/a no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O/a candidato/a só será contratado/a, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES; 10.11 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso; 10.12 Este Edital poderá ser reaberto, caso não haja candidatos aprovados na seleção; 10.13 As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cat@ufpi.edu.br;

FRANCISCO EDINALDO PINTO MOUSINHOS
Diretor CTT/UFPI

